

PARÁ

O FUTURO
REALIZAMOS
AGORA

OAB-PA GESTÃO 2019-2021

CERTIDÃO nº 0486/2021 - S.I

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente, no exercício da
**Presidência da ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da
Lei.

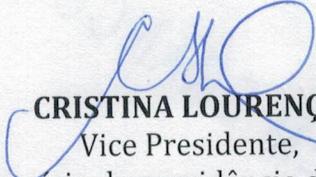
CERTIFICO que foi deferido o pedido de
alteração de Contrato de Sociedade **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº **1465/2019** nesta Seccional,
nos seguintes termos: "**CONTRATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA,
SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do
Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20, residente e
domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade
de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia
denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,
registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede Av
Marechal Deodoro da Fonseca nº 22, Centro - Concordia do para Cep. 68685-000
delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da
Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos
Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e
condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO** A Sociedade passa a exercer suas
atividades no seguinte endereço sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171,
JURUNAS, BELEM - PA, CEP 66030-070. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL** Em razão da conversão promovida nos termos da cláusula
anterior, a Sociedade Individual de Advocacia passa a ser regida pelas seguintes
regras consolidadas, restando revogadas as demais disposições. **CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA,



SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o n°. 15164 e no CPF sob o n° 794.624.722-20, residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, n° 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Titular da sociedade individual de advocacia denominada **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada nesta OAB-PA, sob o numero de registro 01465/2019, com sede A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070, delibera e ajusta a presente alteração, Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social “ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”. **CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE** A Sociedade tem sede na cidade sito à PASSAGEM SÃO DOMINGOS, Nº 171, JURUNAS, BELEM – PA, CEP 66030-070. Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 20/08/2019. **CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - Se responsabiliza a sociedade, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia - Provimento 147/2012. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço

patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém 11 de janeiro de 2021 aa) ELIELTON CORADASSI

Testemunhas: Nome: Sebastiao Pantoja Benicio Identidade: 5548317 CPF: 909.745.652-53; Nome: Antonio Diego de Castro Barra Identidade: 5030130 CPF: 803.262.772-34." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 02/03/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 25 folhas 248-249, data em que foi lavrada, sob o nº 1. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 04 de março de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente,
no exercício da presidência da OAB- PA





CERTIDÃO Nº 01504/2019 - S.I

Prot. nº 88162019-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS**
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01465/2019 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "ELIELTON CORADASSI"** ELIELTON CORADASSI, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADO inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 15164 e no CPF sob o nº 794.624.722-20., residente e domiciliado na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de CONCORDIA DO PARÁ, no Estado do Pará, na AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 22, CENTRO, CEP 68.685-000. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de Julho de 2019. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas) quotas, com valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do país. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR** A responsabilidade do



titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Concordia, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Concordia do Pará, 01 de Julho de 2019. **ELIELTON CORADASSI Testemunhas:** Antônio Diego de Castro Barra Identidade: 5030130 CPF: 803.262.772-34; Regina Célia E. da Silva Identidade: 961931 CPF: 892.405.612-34." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 20/08/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01465/2019 no Livro nº 25, fls. 248/249, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 20 de agosto de 2019.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB- PA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:21 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **FA9F.3DFF.A0BE.9450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:08:20 do dia 22/11/2024**Válida até:** 21/05/2025**Número da Certidão:** 702024082061977-9**Código de Controle de Autenticidade:** 744A204C.75E846D4.580ECF0A.6943DBCF**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 35.145.506/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:08:20 do dia 22/11/2024**Válida até:** 21/05/2025**Número da Certidão:** 702024082061978-7**Código de Controle de Autenticidade:** EB31B1EF.75C44585.43B36FE9.BB13A6C9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 408294/119/2024

Contribuinte: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 35.145.506/0001-73
Inscrição Mobiliária: 395673-1
Endereço: SAO DOMINGOS , 171

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **11:29** horas, do dia **21/08/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1G5M24BKW

Data de Emissão: 21/08/2024 13:22

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.145.506/0001-73
Razão Social: ELIELTON CORADASSI SOC INDIVI DE ADVOCACIA
Endereço: PSG SAO DOMINGOS 171 / JURUNAS / BELEM / PA / 66030-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003535402736701

Informação obtida em 03/01/2025 15:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.145.506/0001-73

Certidão nº: 80527769/2024

Expedição: 22/11/2024, às 10:44:51

Validade: 21/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.145.506/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 35.145.506/0001-73, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 10 dezembro, 2024

RENATO

LOBO:35622652200

Assinado de forma digital por
RENATO LOBO:35622652200
Dados: 2024.12.11 10:37:37 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/12/2024 08:48:22

CONTROLE: 12100811891987

Válida até 10/03/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

CORADASSI ♦ ADVOCACIA

SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS

PROPOSTA COMERCIAL Nº 011/2025

ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.145.506/0001-73, com sede na Passagem São Domingos, nº 171, Jurunas, Cidade de Belém do Pará, CEP 66.030-070, vem apresentar PROPOSTA COMERCIAL para prestação de serviços ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS conforme discriminado a seguir:

DO OBJETO

O serviço oferecido por esta proposta será: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica orçamentária defesa e acompanhamento no tribunal de contas dos municípios, consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas, Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo e elaboração de peças, para e no interesse jurídico-administrativo da **Câmara Municipal de Santarém-Pa.**

DO PREÇO

O Preço fixado nesta proposta para executar os serviços mencionados como objeto e que atenderá as necessidades da **Câmara Municipal de Santarém-Pa** será fixado em 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensal com o devido detalhamento a seguir exposto, exceto despesas extraordinárias (locomoção, estadia, alimentação, reprografia, entre outros) que ficarão a cargo da contratante.

EXERCÍCIO 2025	
VALOR MÊS	35.000,00
TOTAL/SERVIÇOS (12 MESES)	420.000,00

Belém, 02 de Janeiro de 2025.

validade da proposta de preços é de 90 (noventa dias).

ELIELTON CORADASSI
SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE
ADVOCA:35145506000173

Assinado de forma digital
por ELIELTON CORADASSI
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCA:35145506000173

ELIELTON CORADASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA